



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 005/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Oeste de Santa Catarina (6ª Região), autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 1.171 do Pregão n. 069/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhn, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 068/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do adicional de assiduidade e do valor referente ao auxílio alimentação, bem como da instituição do adicional de insalubridade de 20% sobre o piso salarial para os empregados que exerçam a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 068/2013, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2015:

a) Item 1 - Cartório da 70ª ZE (São Carlos): R\$ 1.956,79 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,27 (trinta e quatro reais e vinte e sete centavos);

b) Item 2 - Cartório da 71ª ZE (Abelardo Luz): R\$ 1.943,33 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos);

c) Item 3 - Cartório da 82ª ZE (Anchieta): R\$ 1.966,83 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

d) Item 4 - Cartório da 69ª ZE (Campo Erê): R\$ 1.968,35 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,47 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

e) Item 5 - Cartório da 83ª ZE (Cunha Porã): R\$ 1.942,82 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos);

f) Item 6 - Cartório da 50ª ZE (Dionísio Cerqueira): R\$ 1.959,25 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos);

g) Item 7 - Cartório da 78ª ZE (Quilombo): R\$ 1.939,38 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,02 (trinta e quatro reais e dois centavos);

h) Item 8 - Cartório da 75ª ZE (São Domingos): R\$ 1.943,72 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos);

i) Item 9 - Cartório da 72ª ZE (São José do Cedro): R\$ 1.959,77 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

j) Item 10 - Cartório da 49ª ZE (São Lourenço do Oeste): R\$ 1.942,82 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos);

k) Item 11 - Cartório da 45ª ZE (São Miguel do Oeste): R\$ 1.963,28 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,39 (trinta e quatro reais e trinta e nove centavos);

l) Item 12 - Cartórios das 35ª e 94ª ZE (Chapecó): R\$ 2.717,99 (dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,77 (quarenta reais e setenta e sete centavos);

m) Item 13 - Cartório da 58ª ZE (Maravilha): R\$ 2.031,44 (dois mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 35,63 (trinta e cinco reais e sessenta e três centavos);

n) Item 14 - Cartório da 66ª ZE (Pinhalzinho): R\$ 1.938,87 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,01 (trinta e quatro reais e um centavo);

o) Item 15 - Cartório da 63ª ZE (Ponte Serrada): R\$ 1.959,77 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

p) Item 16 - Cartório da 43ª ZE (Xanxerê): R\$ 1.960,29 (um

mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,33 (trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

q) Item 17 - Cartório da 48ª ZE (Xaxim): R\$ 1.943,30 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos);

r) Item 18 - Cartório da 41ª ZE (Palmitos): R\$ 1.956,36 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,26 (trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); e

s) Item 19 - Cartório da 77ª ZE (Fraiburgo): R\$ 1.943,33 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS